



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC 286/2022, LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022 – DATA DA ABERTURA- 09 de junho de 2022. Às 09h00min do dia nove de junho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se a pregoeira do Município de Guiricema e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria n° 076/2022 do dia dez de janeiro de dois mil e vinte e dois, para dar início à sessão do presente processo, cujo objetivo é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos com utilização de som, telão, iluminação, palcos, banheiros químicos, tendas, telão, gradil disciplinador, gerador de energia, cerimonial, brigadista e segurança não armada, para atender demandas de festas e eventos culturais e populares do município de Guiricema/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. No dia e hora acima descritos, foi feito o credenciamento dos licitantes presentes junto à pregoeira, para que cada representante pudesse formular oferta e lance de preços e praticar todos os atos pertinentes a este certame. FORAM CREDENCIADOS OS SEGUINTE REPRESENTANTES: Jardel Viana Vilela, portador do CPF n° 059.445.516-23, representante legal da empresa **MARILIA APARECIDA RESENDE – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.250.442/0001-40, Gabriel Oliveira Iasbik, portador do CPF n° 124.353.906-29, representante legal da empresa **DELTA PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.939.678/0001-13, Ediana Lazaro Nepomuceno Fernandes, portadora do CPF n° 058.172.846-77, representante legal da empresa **VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.754.108/0001-30, Jean Tanys Barbosa Lopes, portador do CPF n° 047.670.326-36, representante legal da empresa **GIANE RODRIGUES PAGANO 12600508660**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.238.423/0001-91, Jose Máximo Rodrigues, portador do CPF n° 083.078.166-88, representante legal da empresa **MURISOM EVENTOS E SONORIZACAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.665.621/0001-45, Rudieli Camelino Rodrigues, portador do CPF n° 121.476.276-07, representante legal da empresa **RC RODRIGUES LOCACOES - ME**, inscrita no CNPJ n° 19.597.029/0001-20, Marcos Roberto da Silva, portador do CPF n° 029.411.287-19, representante legal da empresa **PERSA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.848.601/0001-61. A empresa **J.A RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.006.605/0001-37, esteve na sessão até a fase de credenciamento, mas desistiu de participar do pregão antes de iniciar a próxima fase. Durante a fase de credenciamento, as empresas apresentaram todos os documentos solicitados no edital, logrando êxito no prosseguimento do certame. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarou aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial. Na fase de abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, a Pregoeira verificou que a empresa **RC RODRIGUES LOCACOES – ME**, não apresentou o documento ANEXO II-A (Elaboração Independente da Proposta), tornando-a assim, DESCLASSIFICADA, a mesma contestou que a empresa **PERSA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** também não tinha o Anexo II-A no envelope da proposta, porém, a Pregoeira verificou que o documento estava na fase Credenciamento, mantendo a empresa **PERSA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA** na disputa. Aberto o envelope de habilitação, verificou-se que as empresas **DELTA PRODUÇÕES EIRELI e MURISOM EVENTOS E SONORIZACAO LTDA - EPP**, não apresentaram o documento referente ao índice de liquidez do Balanço Patrimonial, sendo assim, DESCLASSIFICADAS, a empresa **MURISOM EVENTOS E SONORIZACAO LTDA - EPP** contestou alegando que o índice de liquidez estava no envelope de habilitação, mas sumiu durante a sessão, o mesmo quis apresentar os documentos alegando que encontrou no celular, não sendo aceito pela pregoeira. O licitante representante da empresa **MURISOM EVENTOS E SONORIZACAO LTDA - EPP** solicitou a palavra, tendo afirmado, com suas palavras, o seguinte: “foi aberta a fase de lances onde a Murisom e a empresa Marília foi classificada pra fase de lances, onde a empresa Murisom ganhou o primeiro item, a pregoeira abriu os envelopes para confere dos documentos da empresa Murisom, conferiu os documentos e passou para os concorrentes conferirem, tendo estes ficado mais ou menos uma hora conferindo o documento. A empresa Marília constatou que estava faltando o balanço, especificamente o índice de liquidez do balanço patrimonial, logo em seguida o representante da Murisom manifestou que tinha o documento que inclusive estava em seu celular e que poderia ter sido extraviado. Alegou ainda que os valores da sua proposta estava bem abaixo dos outros valores das demais empresas que ganharam”, solicitada a palavra pelos representantes das demais empresas estes, através do Sr. Jean Tanys Barbosa Lopes, com suas próprias palavras, manifestaram o seguinte: “somos pessoas íntegras e empresas respeitadas que jamais que teríamos interesse de pegar documento de outra empresa e o mesmo que está nos acusando já ter tido alegado roubo de documentos em outra licitação”. As empresas **RC RODRIGUES LOCACOES – ME e MURISOM EVENTOS E SONORIZACAO LTDA - EPP** manifestaram intenção em interpor recurso contra o certame, sendo-lhes conferido prazo legal de acordo com o edital e a legislação pertinente, sendo que de acordo com o instrumento convocatório, preconiza o item 10.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os demais representantes não manifestaram interesse de interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4° da Lei n° 10.520/02. Após os lances registrados no mapa de apuração, em anexo, foi proclamado resultado de acordo com o anexo a este instrumento (Mapa de Lances emitido pelo sistema). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e presentes.

PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, SN – CENTRO – GUIRICEMA- MG.
TEL.: 32 3553-1177 – 32 3553-1188



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

POLLIANNY RUELA ALEIXO
Pregoeira

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

EVELYSE MARÍLIA BATISTA DRUMMOND
Equipe de Apoio

MARILIA APARECIDA RESENDE – ME - Jardel Viana Vilela

DELTA PRODUÇÕES EIRELI – Representa ausente

VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA - Ediana Lazaro Nepomuceno Fernandes

GIANE RODRIGUES PAGANO 12600508660 - Jean Tanys Barbosa Lopes

MURISOM EVENTOS E SONORIZACAO LTDA – EPP - Jose Máximo Rodrigues

RC RODRIGUES LOCACOES – ME - Rudieli Camelino Rodrigues

PERSA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - Marcos Roberto da Silva